



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



Ofício: 182 /2009

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC -
Unaí/MG

Para: Câmara Municipal de Unaí

Data: 15 de setembro de 2009

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, encaminhar-lhe cópia do projeto técnico do **Programa de Atendimento às Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes**, do qual constam os Projetos Casa Lar e Família Acolhedora.

Ressaltamos que estamos à disposição para quaisquer dúvidas, esclarecimentos e/ou informações complementares, que se julgar necessário, poderemos fazê-lo pessoalmente.

Na certeza de contar com o apoio imprescindível e costumeiro do Poder Legislativo às políticas de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes do nosso município, agradecemos, reiterando protestos de estima e consideração.

Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/>	ENCAMINHAR RESPOSTA
<input checked="" type="checkbox"/>	anexar ao projeto
EM 16/ set /2009	

Vereador Euler Braga
PRESIDENTE

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Sr. Euler Braga



*Programa de Atendimento às
Medidas Protetivas em
Sistema de Abrigo para
Crianças e Adolescentes*

Unai – MG

Setembro – 2009



Projeto

Casa Lar

Unai – MG
Setembro – 2009

ÍNDICE



IDENTIFICAÇÃO.....	3
APRESENTAÇÃO	3
JUSTIFICATIVA	4
OBJETIVO GERAL.....	8
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
PÚBLICO ALVO.....	10
METODOLOGIA	10
ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CASAS LARES	11
RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS.....	12
RECURSOS LOGISTICOS.....	13
MANUTENÇÃO:.....	13
MATERIAL DE CONSUMO:.....	14
MATERIAL NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO:	15
MATERIAIS DE CONSUMO: ALIMENTAÇÃO EVENTUAL para 03 (três) unidades de Casa Lar - Cálculo Mensal	15
MATERIAIS DE CONSUMO: LIMPEZA E HIGIENE para 03 (três) unidades de Casa Lar - Cálculo Mensal	16
MATERIAIS DE CONSUMO: DIDÁTICO para 03 (três) unidades de Casa Lar – Cálculo Mensal	17
MATERIAIS PERMANENTES: UTENSÍLIOS DE COZINHA para 03 (três) unidades de Casa Lar.....	18
MATERIAIS PERMANENTES: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS para 03 (três) unidades de Casa Lar.....	19
MATERIAIS DE CONSUMO – BRINQUEDOS – 1 para 03 (três) unidades de Casa Lar	21
MATERIAIS DE CONSUMO – BRINQUEDOS – 2 para 03 (três) unidades de Casa Lar	23
CUSTO TOTAL ANUAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.....	26
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
PARCERIAS	28
FONTE FINANCIADORA	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28



IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto – Casa Lar.

Período proposto para Implantação – Janeiro a Junho de 2009.

Abrangência – Município de Unaí – MG.

Vinculações – Estatuto da Criança e Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária entre outros dispositivos legais.

APRESENTAÇÃO

A Casa Lar é uma modalidade de Serviço de Acolhimento oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa trabalha como cuidador(a) – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Esse tipo de atendimento visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o(a) cuidador(a) e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta. A principal diferença entre esta modalidade de atendimento e o Abrigo Institucional, além do menor número de crianças e adolescentes atendidos por equipamento, está na presença do(a) cuidador(a) – pessoa que reside na casa-lar juntamente com as crianças/adolescentes atendidos, sendo responsável pelos cuidados prestados às crianças/adolescentes e pela organização da rotina da casa. Tal profissional deve



participar ativamente das decisões relacionadas à casa-lar, sendo recomendável que o(a) mesmo(a) tenha autonomia para gerir a rotina “doméstica”, inclusive as despesas da casa. Recomenda-se que também as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo a que os(as) mesmos(as) reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

E nesse sentido, seguem propostas para subsidiar a implantação dessa modalidade junto ao município de Unaí-MG, que diante das justificativas a seguir, deve inicialmente implantar três unidades de Casa Lar.

JUSTIFICATIVA

Segundo classificação do IBGE, Unaí pertence à Meso-Região do Noroeste do Estado de Minas Gerais. A área da unidade territorial de Unaí está em torno de 8.463,58 Km². Existem ainda alguns distritos/povoados que compõem o município, além de sua sede, sendo: Garapuava, Palmeirinha, Santo Antônio do Boqueirão, Ruralminas, Boa Vista, Pedras, Periperi, Jataí, Chapadinha, Santa Maria, Aldeia.

Unaí faz limites geográficos com os seguintes municípios:

- Ao norte: Cabeceira Grande-MG, Buritis-MG e Cabeceira de Goiás-GO;
- Ao Sul: Paracatu-MG;
- Ao leste: Uruana-MG, Natalândia-MG, Dom Bosco-MG e Brasilândia de Minas-MG;
- Oeste: Cristalina-GO.

Ainda com relação à localização geográfica, segue quadro com as principais distâncias entre Unaí-MG e os principais centros nacionais e outros pólos:

Centros Nacionais	Km	Outros Pólos	Km
<i>Belo Horizonte-MG</i>	<i>580</i>	<i>João Pinheiro-MG</i>	<i>202</i>
<i>Brasília-DF</i>	<i>165</i>	<i>Paracatu-MG</i>	<i>101</i>
<i>Goiânia-GO</i>	<i>383</i>	<i>Patos de Minas-MG</i>	<i>330</i>
<i>Rio de Janeiro-RJ</i>	<i>1200</i>	<i>Pirapora-MG</i>	<i>411</i>
<i>São Paulo-SP</i>	<i>1350</i>	<i>Uberaba-MG</i>	<i>592</i>
		<i>Uberlândia-MG</i>	<i>497</i>

FONTE: Plano Municipal Plurianual de Assistência Social de Unaí-MG- 2006-2009.



Ainda segundo dados do IBGE (2007), o município de Unaí-MG atualmente é considerado de médio porte, tendo uma população em torno de 74.495 mil habitantes, 19.993 famílias e área de unidade territorial de 8.464 km².

É privilegiado pela sua localização próxima à Brasília, sendo inclusive, junto com Cabeceira Grande e Buritis, um dos três municípios mineiros que integram a RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno.

No cenário agrícola Unaí figura entre os maiores produtores de grãos do país, sendo esta a maior fonte de renda da população, bem como a propulsão da economia do município.

Apesar de constituir-se em um município relativamente jovem, Unaí demonstra um crescimento vultuoso, especialmente nos últimos 20 anos, o que evidencia-se nos parâmetros de desenvolvimento como o Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e renda per capita.

A seguir tabela demonstrativa do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal do município de Unaí:

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Unaí/MG: 0,812	
Média do IDH-M em Minas Gerais: 0,719	Colocação no ranking estadual: 20º (em 853 municípios)
Média do IDH-M na Região Sudeste: 0,745	Colocação no ranking regional: 122º (em 1666 municípios)
Média do IDH-M no Brasil: 0,699	Colocação no ranking nacional: 340º (em 5507 municípios)

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (PNUD/IPEA, 2003).

E tabela demonstrativa da concentração de renda per capita do ano de 1991 a 2000:

Porcentagem de concentração de renda per capita – de 1991 a 2000
Renda per capita em 1991: R\$ 147,84
Renda Per capita % abaixo de R\$ 75,50: <u>49,48 %</u>
Renda per capita em 2000: R\$ 343,52

Renda Per capita % abaixo de R\$ 75,50: 29,13 %

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (PNUD/IPEA, 2003).

Apesar de possuir um IDH-M considerado alto, o que pode ser constatado observando-se sua colocação no ranking estadual, regional e nacional, bem como renda per capita também elevada, coloca-se em contraposição uma situação de emprego temporário (períodos de plantio e colheita nas lavouras), subemprego e desemprego de boa parte da população. Também a concentração de renda e riqueza é fortemente desigual (GINI). Tal situação resulta em problemas sócio-econômicos que perpassam as áreas da saúde, educação, assistência social e habitação.

A seguir tabela demonstrativa do Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI) do Município de Unaí do ano de 1999 a 2004:

Crianças até 6 anos		Escolaridade dos pais				Serviços de Saúde				Serviços de Educação		IDI	
		% crianças cujos pais têm escolaridade precária (menos de 4 anos de estudo)		% crianças menores de 1 ano vacinadas		% de gestantes com mais de 6 consultas pré-natais		% crianças matriculadas em pré-escola		1999	2004		
IDI 1999	IDI 2004	Pai	Mãe	DTP	Tetra - Vale nte	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004		
9281	9314	37,91	34,38	29,90	24,37	93,26	80,72	30,38	41,03	37,46	43,87	0,579	0,615

FONTE: Situação Mundial da Infância 2008, Caderno do Brasil (UNICEF, 2006).

Colocação do município de Unaí no ranking estadual e nacional no IDI de 1999 a 2004

Estadual		Nacional			
IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004
427	415	2463	2824		

FONTE: Situação Mundial da Infância 2008, Caderno do Brasil (UNICEF, 2006).

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF desenvolveu o Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI) com vistas a monitoramento da situação da primeira infância nas regiões, Estados e municípios brasileiros. É utilizado como premissa de análise dos problemas da primeira infância. O IDI é composto por quatro indicadores básicos: crianças menores de 6 anos morando com pais com escolaridade precária, cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano de idade (DTP e Tetra), cobertura pré-natal de gestantes e crianças matriculadas na escola.

O índice tem uma variação de 0 a 1, sendo 1 o valor máximo que o município deve buscar no processo de sobrevivência, crescimento e desenvolvimento de suas crianças na primeira infância.

Contrapondo-se o IDH (0,812) ao IDI (0,615) percebe-se que há uma discrepância entre o desenvolvimento econômico e o investimento em políticas públicas, especialmente saúde e educação.

Em síntese, analisando-se o desenvolvimento econômico e o nível de investimento em infra-estrutura, conclui-se que este não acompanhou o crescimento populacional e hoje a cidade apresenta diversos problemas urbanos; como ocupações irregulares, loteamentos em locais considerados área de risco, acampamentos urbanos, grande número de pessoas sem moradia, ou morando em condições precárias, violência e criminalidade que envolvem inclusive crianças e adolescentes.

As conseqüências da desigualdade social e da pobreza, que tem como resultado crianças vitimadas pela fome, por moradias precárias, escolas de má qualidade e em condições precárias de funcionamento, por doenças contagiosas e por inexistência de saneamento básico, incidem substancialmente na relação entre a criança e o adolescente e violência no cerne de suas famílias.

Estas situações de violência contribuem para a negligência e os maus-tratos a que são submetidos crianças e adolescentes, e diante disso a violação de seus direitos se torna uma triste realidade.

É importante considerar que a violação de direitos de crianças e adolescentes é um fenômeno muito mais complexo e que não está relacionado exclusivamente aos problemas decorrentes da questão social. Ocorrem em todas as classes e grupos sociais, atingindo meninos e meninas, crianças e adolescentes. É provocada dentro da família e dentro da sociedade.



Dentro da modalidade de abrigamento de crianças em medida de proteção social de alta complexidade o município de Unaí conta com a Associação Mão Amiga, entidade da sociedade civil, que presta atendimento em sistema de abrigo para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos em situação de risco, por tempo determinado. As crianças são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público. Possui recursos para atender 15 crianças, porém atualmente atende aproximadamente 30 crianças.

O município não possui, portanto, serviço de abrigamentos à adolescente e a instituição acima citada não vem comportando toda a demanda posta, embora não existam dados formais que defina números desta demanda.

Ainda conforme a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA o abrigo é uma medida transitória, sendo o ideal para garantir todas as prerrogativas legais no tange aos direitos da criança e do adolescente, o modelo de casa lar, e ainda que também este deva ter finalidade transitória, coloca-se como alternativa mais próxima a um modelo familiar e doméstico, distanciando-se de paradigmas institucionais.

Vale ressaltar que a modalidade de abrigamento casa lar não significa o encerramento das tentativas de revinculação familiar ou adoção; pelo contrário, deve manter-se o investimento no reforço e manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVO GERAL

A implantação de 03 (três) casas lares para o atendimento de crianças e adolescentes que necessitem de medidas protetivas através de serviço de abrigamento oferecido em unidades residenciais, nas quais um cuidador e um auxiliar de cuidador trabalhem prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes. As casas-lares terão a estrutura de residências privadas inseridas, separadamente, em bairros residenciais. As casas lares deverão estar submetidas a todas as determinações do ECA relativas às entidades que oferecem programas de abrigo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- Atender crianças e adolescentes em modelo de abrigamento de casa lar, garantindo-lhes proteção integral, quando estes se encontram em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário; nos moldes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- As unidades deverão estar localizadas em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos bem como da rede de atendimento público;
- Promover a preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Manter permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias;
- Trabalhar pela organização de um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança e do adolescente e estabelecimento de uma relação afetiva e estável com o cuidador;
- Atender crianças e adolescentes com deficiência de forma integrada às demais crianças e adolescentes, observando as normas de acessibilidade e capacitando seu corpo de funcionários para o atendimento adequado às suas demandas específicas;
- Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupo de irmãos;
- Propiciar a convivência comunitária por meio do convívio com o contexto local e da utilização dos serviços disponíveis na rede para o atendimento das demandas de saúde, lazer, educação, dentre outras, evitando o isolamento social;
- Preparar gradativamente a criança e o adolescente para o processo de desligamento, nos casos de reintegração à família de origem ou de encaminhamento para adoção;
- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a sua inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da lei nesse sentido - visando à preparação gradativa para o seu desligamento quando atingida a maioridade;



- Manter estreita relação com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos de defesa e proteção às crianças e adolescentes, objetivando o desabrigamento destes em curto prazo.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes (0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade), sob medida protetiva de abrigo, conforme o art. 101 do ECA, determinada judicialmente.

METODOLOGIA

No funcionamento das Casas Lares deverão prevalecer a rotina domiciliar e familiar, devendo ser garantido o acesso da criança/adolescente à escola, atividades sócioeducativas, atendimentos de saúde, profissionalização, esporte e lazer, utilizando a rede existente na comunidade. Cada Casa Lar receberá acompanhamento psicossociopedagógico, realizado por uma equipe técnica formada por profissionais da Psicologia, Serviço Social e Pedagogia (coordenados por profissional que referenciará as medidas de proteção), que trabalhará as relações interpessoais do grupo (adultos, crianças/adolescentes) e situações individuais apresentadas pelos mesmos, bem como acompanhamento escolar e atividades comunitárias. Além disso, caberá a estes profissionais propiciarem e acompanhar aproximações e revinculação familiar.

O local de trabalho da Coordenação e equipe técnica não será junto às unidades de Casa Lar, sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal disponibilizar estrutura para o desempenho de suas funções.

As estruturas físicas para o funcionamento serão em imóveis alugados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, que deverá ainda equipá-las e mantê-las.

Os imóveis deverão ter características residenciais, com condições de habitabilidade e espaço para acolhimento de até 06 (seis) crianças/adolescentes e cuidador e seu auxiliar.



Quanto ao desenvolvimento técnico-metodológico do trabalho, o mesmo será pautado no momento da seleção de todo quadro profissional necessário para a execução da proposta. E ficará a cargo desses profissionais cumprirem suas funções e rotinas mediante os princípios legais. As funções dos profissionais serão definidas no regimento interno do Programa de Atendimento às Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes. Cada Projeto existente dentro do Programa (ex. casa de Passagem, Casa Lar, Família Social/Acolhedora) terá seu regimento específico que conterá as atribuições do profissional naquele Projeto.

A possibilidade de ingresso de cada criança ou adolescente será avaliada pela supervisão em conjunto da Coordenação, equipe técnica e cuidador, que definirá qual unidade oferece condições adequadas de receber a criança/adolescente.

A equipe técnica responsável pelas Casas Lares será responsável pelo processo de revinculação da criança/adolescente à sua família de origem e quando não for possível, família substituta. Ficando à cargo dos técnicos da Vara da Infância e da Juventude a responsabilidade da avaliação das condições de retorno da criança/adolescente para a família de origem, ou para o encaminhamento para a família substituta, que far-se-á mediante determinação judicial.

O regimento interno do Projeto de atendimento às medidas protetivas em sistema de abrigo conterá as regras de funcionamento, visitação das famílias e da comunidade, saídas das crianças/adolescentes, dentre outros aspectos pertinentes ao funcionamento interno e externo.

ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CASAS LARES

- ❖ Apresentação do Projeto de Casa Lar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- ❖ Envio de Projeto de Lei de Criação do Projeto de Casa Lar para o Poder Legislativo;
- ❖ Destinação de Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Unaí-MG para financiamento do Projeto;
- ❖ Convocação de profissionais existentes no quadro do Concurso Público vigente, e na inexistente de alguns cargos far-se-á a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação dos recursos humanos necessários, até que se realize concurso público;



- ❖ Capacitação realizada por prestador de serviços contratado pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG afim de abordar os objetivos do projeto e definir papéis, funções, competências junto aos profissionais selecionados;
- ❖ Locação e estruturação logística (móveis e equipamentos) dos imóveis destinados à instalação das casas lares.

RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Quantidade	Profissional/Função	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Valor Total Remuneração
01	Coordenador	Nível Superior com graduação em Serviço Social ou em Psicologia e registro nos respectivos órgãos competentes	40 horas semanais	R\$ 2.618,20	R\$ 2.618,20
01	Assistente Social (Analista Social)	Nível Superior com graduação em Serviço Social e registro em órgão competente	40 horas semanais	R\$ 2.618,20	R\$ 2.618,20
01	Psicólogo (Analista em Psicologia)	Nível Superior com graduação	40 horas semanais	R\$ 2.618,20	R\$ 2.618,20



		em Psicologia e registro em órgão competente			
01	Pedagogo (Conforme os dispositivos da Administração Municipal)	Nível Superior com graduação em Pedagogia	40 horas semanais	R\$ 1.538,61	R\$ 1.538,61
12	Cuidador	Nível Médio e Qualificação Específica	12/36 horas semanais	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
03	Auxiliar de Cuidador	Nível Médio	40 horas	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00
01	Motorista	Nível Médio	40 horas	R\$ 946,84	R\$ 946,84
TOTAL MENSAL				R\$ 11.735,05	R\$ 23.335,05
TOTAL ANUAL				R\$140.820,60 (exceto valores relativos aos direitos trabalhistas)	R\$ 280.020,60 (exceto valores relativos aos direitos trabalhistas)

RECURSOS LOGISTICOS

MANUTENÇÃO:

- Instalações físicas do Município, com um espaço para o atendimento da Equipe Técnica do Programa de Atendimento à Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes:



SALA DE COORDENAÇÃO/ATIVIDADES/ADMINISTRATIVAS Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Sala /espaço para reuniões Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem. Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços.

Quantidade	Recurso	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
03	Imóvel alugado com estrutura para moradia de 08 (oito) pessoas (com no mínimo três quartos, dois banheiros)	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
03	Fornecimento de água, energia elétrica e conta telefônica	R\$ 150,00	R\$ 450,00
TOTAL MENSAL		R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
TOTAL ANUAL		R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00

MATERIAL DE CONSUMO:

Quantidade	Discriminação	Valor R\$ (Mensal)	Valor R\$ (Anual)
24 pessoas (três unidades de Casa Lar)	Alimentação diária crianças e adolescentes e funcionários (almoço e jantar)	1.686,78	20.241,36
24 pessoas (três	Alimentação diária crianças e adolescentes e funcionários (café da manhã, lanche da manhã, lanche da tarde	675,00	8.100,00

unidades de Casa Lar)	e ceia)		
03 unidades de Casa Lar	Alimentação Eventual	862,08	10.344,96
03 unidades de Casa Lar	Material de limpeza e higiene para manutenção das 03 unid. Casa Lar	1.307,36	15.688,32
03 unidades de Casa Lar	Material didático para manutenção das 03 unid. Casa Lar	1.203,21	14.438,52
TOTAL		5.734,43	68.813,16

MATERIAL NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO:

MATERIAIS DE CONSUMO: ALIMENTAÇÃO EVENTUAL para 03 (três) unidades de Casa Lar - Cálculo Mensal

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
Apresuntado	03 kg	8,20	24,60
Mussarela	03 kg	11,95	35,85
Salame	03 kg	4,90	14,70
Salsicha	100 kg	3,75	375,00
Potes de Margarina de 500 grs	06 unidades	2,59	15,54
Achocolatado em pó de 400 grs	12 unidades	1,70	20,40
Leite Pausterizado	120 litros	1,35	162,00
Garrafas de refrigerantes de 2 litros	36 unidades	2,49	89,64
Roda de bolo	36 unidades	2,50	90,00
Extrato de Tomate de 340, grs	15 unidades	1,29	19,35



Rosquinha	60 unidades	0,25	15,00
TOTAL		R\$ 41,97	R\$ 862,08

MATERIAIS DE CONSUMO: LIMPEZA E HIGIENE para 03 (três) unidades de Casa Lar – Cálculo Mensal

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Água Sanitária	20 vds	1,49	29,80
Detergente	30 vds	0,85	25,50
Sabão em pó	20 kg	3,99	79,80
Desinfetante	24 l	1,30	62,40
Álcool em Gel	20 vds	3,35	67,00
Papel Higiênico	200 rolos	1,75	87,50
Sabonete	70 unid.	1,10	77,00
Shampoo	30 vidros	4,40	132,00
Condicionador	30 vidros	4,50	135,00
Desodorante rol-on	30 unid.	6,50	195,00
Esponja	08 unid.	0,35	2,80
Pano p/ Chão	04 unid.	2,99	11,96
Rodo	03 unid.	6,25	18,75
Vassoura	03 unid.	5,30	15,90
Escova p/ Vaso sanitário	03 unid.	3,50	10,50
Balde 15 litros	03 unid.	3,80	11,40
Saco p/ lixo 100 l	10 pct. c/ 10	0,90	9,00
Limpador Multiuso	12 vds	1,45	17,40

Pano de Prato	06 unid.	2,40	14,40
Flanela	03 unid.	1,50	4,50
Sabão em barra	03 pct c/ 05un	3,70	11,10
Escova p/ roupa	03 unid.	1,80	5,40
Esponja de Aço	12 pct	0,60	7,20
Copos Descartáveis 200 ml	03 pct.	1,99	5,97
Total			1.307,36

MATERIAIS DE CONSUMO: DIDÁTICO para 03 (três) unidades de Casa Lar – Cálculo Mensal

Discriminação	Quantidade	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
Apontador	24 unid.	0,79	18,96
Balão Colorido	30 pacotes	2,80	84,00
Barbante	03 rolos	7,90	23,70
Borracha	24 unid.	0,40	9,60
Caderno Espiral 100 fls	30 unid.	3,25	97,50
Caneta Esferográfica Azul	30 unid.	0,60	18,00
Caneta Esferográfica Preta	30 unid.	0,60	18,00
Caneta Hidrocor	30 jogos c/ 12 um	4,13	123,90
Cartolina	30 fls	0,35	10,50
Cola Branca 40 g	30 unid.	0,35	10,50
Cola Colorida	30 unid.	0,75	22,50
Corretivo	30 unid.	1,00	12,00
CD regravável	12 unid.	0,90	10,80



DVD regravável	12 unid.	1,00	12,00
Giz Branco	06 cxs.	1,35	8,10
Giz Colorido	06 cxs.	2,25	13,50
Giz de Cera	18 cxs..	1,35	24,30
Grampeador	03 unid.	8,95	26,85
Grampos	03 cxs.	3,43	10,29
Lápis de Cor	18 cxs.	2,37	42,66
Lápis Preto	100 unid.	0,18	18,00
Papel Chamex	30 resmas	12,50	375,00
Papel Crepom Colorido	30 unid.	0,45	13,50
Papel Pardo	30 fls	0,30	9,00
Pasta c/ Liga de Polionda 2 mm	30 unid.	1,70	51,00
Pincel Atômico Azul	15 unid.	1,49	22,35
Pincel Atômico Preto	15 unid.	1,49	22,35
Pincel Atômico Vermelho	15 unid	1,49	22,35
Régua	50 unid.	0,30	15,00
Tesoura s/ ponta	30 unid.	1,00	30,00
Tinta Guache	15 cxs. C/ 06 un	1,80	27,00
Total			1.203,21

MATERIAIS PERMANENTES: UTENSÍLIOS DE COZINHA para 03 (três) unidades de Casa Lar

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prato em vidro “inquebrável”(SIC!)	60 unidades	1,95	117,00



Prato em plástico	15 unidades	1,20	18,00
Copo em plástico	15 unidades	1,10	16,50
Copo em vidro “inquebrável”(SIC!)	60 unidades	0,65	39,00
Talher (garfo)	60 unidades	0,90	54,00
Talher (faca)	60 unidades	0,90	54,00
Talher (colher)	60 unidades	0,90	54,00
Leiteira em alumínio de 05 litros	03 unidades	35,40	106,20
Faca grande c/ cabo em plástico	03 unidades	8,90	26,70
Tábua p/ carne em plástico grande	03 unidades	14,90	44,70
Jogos de Panela em alumínio	03 jogos	98,50	295,50
Assadeira em Alumínio média	03	28,00	84,00
Assadeira em Alumínio grande	03	38,00	114,00
Panela de Pressão 4,5 l	03	34,00	102,00
Escumadeira em alumínio	06	6,90	41,40
Concha em alumínio	06	6,90	41,40
Total			1.208,40

MATERIAIS PERMANENTES: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS para 03 (três) unidades de Casa Lar

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Linha telefônica (instalação)	03		
Refrigerador Bplex 450 – 02 portas	03	1.680,00	5.040,00
Freezer Vertical -	03	1.130,00	3.390,00



Armário de Cozinha em aço 06 portas e 03 gavetas	03	450,00	1.350,00
Balcão de Cozinha em aço 03 portas e 03 gavetas	03	299,00	897,00
Fogão – 06 bocas	03	490,00	1.470,00
Microondas -27 litros	03	350,00	1.050,00
Computador (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, gravador de DVD)	03	1.199,00	3.597,00
Impressora laser	03	320,00	960,00
Mesa para computador	03	129,00	387,00
Cadeira Giratória	03	129,00	387,00
Mesa c/ 06 cadeiras (em madeira)	06	398,00	2.388,00
Aparelho de TV – 29 polegadas	03	580,00	1.740,00
Aparelho de DVD	03	99,00	297,00
Jogo de Sofá – 2 e 3 lugares	03	499,00	1.497,00
Camas de solteiro (em madeira)	24	180,00	4.320,00
Berço (em madeira)	09	179,00	1.611,00
Colchão de solteiro – densidade 33	24	189,00	4.536,00
Colchão de berço	09	55,00	495,00
Estante para sala	03	299,00	897,00
Guarda-roupa – 04 portas	09	299,00	2.691,00
Máquina de Lavar – 12 kg	03	1.299,00	3.897,00
Liquidificador	06	79,90	479,40
Batedeira	03	69,90	209,70
Ferro de Passar à vapor	03	65,00	195,00



Tábua de Passar	03	65,00	195,00
Ventilador 30 cm	09	52,90	476,10
Total			44.452,20

MATERIAIS DE CONSUMO – BRINQUEDOS – 1 para 03 (três) unidades de Casa Lar

Quantidade	Material	Descrição do Item	Valor unitário (R\$)	Total necessário (R\$)
03	Mesa	Montagem plástica por encaixe sem parafuso, suporta até quatro crianças, porta lápis direto no tampo, idade sugerida de 2 anos a 7 anos, versão escolar, dimensão do produto (c= 81; l= 86; A 46,5) peso do produto 7.595 embalagem 1.345 m=0,1563.	379,90	1.139,70
03	Baú Urso verde	Dimensões do produto c 82; E 56; A60 peso do produto 5 embalagem 1 peso + embalagem 7.6 m3= 0.2813.	54,90	164,70
24	Quebra-cabeça	Mosaico- Jak 6 cartelas de peças auto colante e uma base para reforço de painel Disney	18,90	453,60
15	Memória	(01 antônimos e 01 animais da serra), 6 anos.	11,90	178,50
05	Quebra-cabeça-gigante	Algazarra do rancho alegre com 12 peças gigantes, 37x48 cm.	17,90	89,50
03	Jogo Lince	Alfabeto da turma da Mônica a partir de 6 anos. Componentes: 01 tabuleiro, 01 conjunto de cartelas, 18 fichas pequenas e 01 saco plástico.	36,90	110,70
03	Jogo Squeeze	Decisões rápidas, um jogo de investimentos emocionais de 2 a 8 jogadores. Algazarra, 01 tabuleiro, 08 pinos cartonados representando personagens, 01 roleta numérica para definir a seqüência das jogadas, 120 fichas/moedas com valores de 100,50,20,10 e 5, 75 cartas com perguntas e respostas com pontuação, 15 cartas de perfil	29,90	89,70



		com informações sobre gatos.		
03	Jogo Desafio	Algazarra, 01 tabuleiro, 04 pinos, 180 cartazes e 01 material de regras.	29,90	89,70
03	Que bicho é esse	125 cartas, 04 peões, 01 tabuleiro, 01 roleta dicas, 01 roleta dados e 02 manual de regras.	24,90	74,70
03	Quem sabe fala	questionários	16,90	50,70
03	Jogo da Vida	01 tabuleiro, faixa numerada, 32 pinos rosa, 24 cartões de riqueza, 08 certificados de ações, 24 apólices de seguro (08 de carros e 08 de casas), 24 notas promissórias e 360 notas de dinheiro.	99,90	299,70
03	Jogo em cima da hora	01 tabuleiro, 04 relógios, 04 fichas com desenho do sol, 01 ficha com desenho de eclipse, 60 cartas, 108 fichas coloridas (27 de cada cor) e 9 bases de E.V.A	24,90	74,70
06	Barbie	Verão e Califórnia	29,90	179,40
09	Carrinho s Boiadeiros-	124L Roma jensen brinquedos não tem pilhas.	24,90	224,10
06	Carrinho s Super Friccion	ralaker não tem pilhas.	17,90	107,40
06	Casinha de bonecas	Barraca de tecido	79,90	479,00
		Casinha para bonecas fantoche	150,00	900,00
09	Bola de futebol-	Material A.V.A.	19,90	179,10
09	Bola de vôlei	Material AV.A.	19,90	179,10
03	Carrinho grande	Material plástico	59,90	179,70
15	Carrinho pequeno	Material plástico, resistente, roda livre.	9,90	148,50
03	Fogãozinho	Material plástico, fogão, pia, panelas, escorredor e talheres	23,90	71,70
09	Jogo de panelas	04 panelas, 04 tampas, 04 jogos de latas.	20,90	188,10
09	Jogo de xícara Infantil	04 colheres, 04 facas, 04 garfos, 01 bule, 01 açucareiro, 04 xícaras e 04 pratinhos	20,90	188,10
03	Jogo Imagem e Ação	01 tabuleiro, 01 ampulheta, 198 cartas, 04 peões, 01 dado, 01 régua-	69,90	209,70
12	Boneca	Material emborrachado	59,90	118,80



	Bebê Branca			
12	Boneca Bebê Negra	Material emborrachado	59,90	118,80
03	Teatrinho o turma da Mônica	1 teatrinho + 5 fantoches da turminha dimensões aproximadas 128 (A) cm x 33 cm (C) x 69 cm (L).	89,90	269,70
12	Peteca	Material plástico com penas	2,99	35,88
02	Barbie	Grávida (uma barriga e um bebê).	69,90	139,80
24	Carrinho de Boneca	Material plástico, resistente.	49,90	1.197,60
TOTAL				8.515,78

MATERIAIS DE CONSUMO – BRINQUEDOS – 2 para 03 (três) unidades de Casa Lar

Quantidade	Material	Descrição do Item	Valor unitário (R\$)	Total necessário (R\$)	Site de Pesquisa
01	Balanço duplo	Nova cor, estrutura em tubo de aço super resistente e apoio para os pés. Pintura Epox, assentos anatômicos com encosto alto e trava de segurança. CxLxA cm 155x114x152	359,90	359,90	Dedo Brinquedo
03	Quadro escolar	De um lado quadro verde para giz e do outro quadro branco para caneta WBM com prendedor de folhas para desenho. Acompanha apagador e giz para quadro verde. Dimensões: 69x55x110cm	12,90	38,70	Dedo Brinquedo
01	Mini gol	0,90m de comprimento, 1,00m de largura e 0,90m de altura	242,00	242,00	Dedo Brinquedo
03	Tabela de basquete com bola	Regulagem de altura, base com entrada para colocar água ou areia para aumentar estabilidade do	63,90	191,70	Dedo Brinquedo

		brinquedo. Inclui uma bola. Medidas: profundidade 0,59m, 0,72m de largura e altura variável de 1,64m até 2,25m.			
02	Carro de Blocos	Carro confeccionado em plástico resistente acompanhado de blocos para encaixe.	79,90	159,80	Brinq Mania
03	Blocos Lógicos	Conjunto de 48 peças em MDF.	49,90	149,70	Brinq Mania
02	Livro de Pano Gigante	Livro confeccionado em pano, com botões e velcro acompanhado de dois bonequinhos também de pano.	85,90	171,80	Brinq Mania
03	Cavalo de Balanço	Funciona como balanço vai-vem confeccionado em MDF. Medidas: 80x65x29cm.	69,90	209,10	Brinq Mania
03	Burrico	Painel de tecido, onde as orelhas e o rabo são destacáveis e adesivos (possuem velcro). Medidas: 84x63cm.	45,00	135,00	Brinq Mania
03	Torremoto	Jogo de lógica, estratégia e equilíbrio. Blocos confeccionados em madeira.	59,90	179,70	Brinq Mania
02	Fantoches de personagens do sítio do pica-pau amarelo.	Bonecos confeccionados em algodão e enchimento de plumas.	49,90	99,80	Brinq Mania
02	Fantoches de Espuma	Bonecos confeccionados em algodão e enchimento de plumas.	38,00	76,00	Brinq Mania
02	Bonecos Família de Pano	Bonecos confeccionados em algodão e enchimento de plumas 01 opção de família branca e 01 opção de família negra.	49,00	98,00	Brinq Mania
01	DVD “Mogli”	Filme Infantil com duração de 79 min.	44,90	44,90	Ri Happy
01	DVD “Procurando Nemo duplo”	Filme Infantil com duração de 45 min.	24,99	24,99	Ri Happy

01	DVD “Stitch! – O filme”.	Filme Infantil com duração de 45 min.	24,99	24,99	Ri Happy
01	DVD “Carros”	Filme Infantil com duração de 45 min.	34,99	34,99	Ri Happy
01	DVD “Histórias de Princesas – Vol 2.”	Filme Infantil com duração de 45 min.	24,99	24,99	Ri Happy
01	DVD “Irmão Urso 2”	Filme Infantil com duração de 45 min.	24,99	24,99	Ri Happy
01	DVD “Moranguinho – o Filme dos Sonhos”	Filme Infantil com duração de 45 min.	19,99	19,99	Ri Happy
01	DVD “Barbie As Doze Princesas Bailarinas”	Filme Infantil com duração de 45 min.	24,90	24,90	Ri Happy
01	DVD “Turma da Mônica – Uma Aventura no Tempo”	Filme Infantil com duração de 45 min.	39,99	39,99	Ri Happy
01	DVD “Hello Kitty Vai ao Cinema”	Filme Infantil com duração de 45 min.	19,99	19,99	Ri Happy
01	DVD “A Era do Gelo”	Filme Infantil com duração de 45 min.	19,99	19,99	Ri Happy
01	DVD “Sherek”	Filme Infantil com duração de 45 min.	24,90	24,90	Ri Happy
01	DVD “Backyardigans – os fantasminhas”	Filme Infantil com duração de 45 min.	29,90	29,90	Ri Happy
01	DVD “O segredo dos animais”	Filme Infantil com duração de 45 min.	29,90	29,90	Ri Happy
01	DVD “Barney Festa de Halloween”	Filme Infantil com duração de 45 min.	22,99	22,99	Ri Happy

01	DVD “Tigrão – O Filme”	Filme Infantil com duração de 45 min.	24,99	24,99	Ri Happy
01	DVD “Cocoricó – diferenças e costumes”	Filme Infantil com duração de 45 min.	13,99	13,99	Ri Happy
01	DVD “Cocoricó – casa da fazenda”	Filme Infantil com duração de 45 min.	29,99	29,99	Ri Happy
01	DVD “Barney Boas Maneiras”	Filme Infantil com duração de 45 min.	22,90	22,99	Ri Happy
TOTAL			2.615,56		

CUSTO TOTAL ANUAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Custo Total Anual para Execução do Projeto referente a 03 (três) unidades de Casa Lar	
Recursos	Custo Anual
Recursos Humanos Mínimos Necessários	R\$ 280.020,60
Recursos Logísticos (Manutenção)	R\$ 28.800,00
Recursos para Materiais de Consumo	R\$ 68.813,16
Recursos para Materiais Permanentes - Utensílios de Cozinha	R\$ 1.208,40
Recursos para Materiais Permanentes - Móveis e Equipamentos	R\$ 44.452,20
Recursos para Brinquedos	R\$ 11.131,34
TOTAL	R\$ 434.425,70

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Casa Lar faz-se necessária à coleta de informações que possibilitem o acompanhamento da implementação do Programa. Assim, os indicadores abaixo relacionados permitirão o levantamento de informações e dados que auxiliarão no monitoramento e avaliação do Programa em execução. Cabe ressaltar que os dados a serem coletados, em sua maioria, devem ser obtidos no município que é o executor das políticas públicas e a coleta dos dados deve ser semestral:

- ❖ Número de crianças/adolescentes em acolhimento institucional comparado com o número de crianças/adolescentes da população do município, observadas as variações de renda, arranjo familiar, meio rural ou urbano e pertencimento étnico;
- ❖ Número e perfil de crianças e adolescentes fora do convívio familiar devido a: a) por questões de pobreza; b) por questões de uso e ou abuso de drogas (lícitas e ilícitas); c) por violência doméstica; d) por abuso sexual; e) por exploração sexual; inclusive comparado com o número de crianças e adolescentes na população do município, observadas as variações de renda, gênero, meio rural ou urbano e pertencimento étnico;
- ❖ Número de famílias das crianças e adolescentes em acolhimento institucional, em projeto de famílias acolhedoras, em situação de rua, medida socioeducativa, e outras, em programas de transferência de renda, em relação ao total de famílias inseridas neste programa;
- ❖ Número de famílias inseridas em programas de assistência social, saúde, e outros que perderam a guarda temporária dos filhos;
- ❖ Número de famílias atendidas em programas socioeducativos da proteção social básica;
- ❖ Número de famílias inseridas em programas de atendimento de proteção social especial de alta e média complexidade;
- ❖ Causas geradoras do rompimento dos vínculos familiares;
- ❖ Causas motivadores da retirada de crianças e adolescentes do convívio familiar e comunitário por ordem do a) Juizado b) Conselho tutelar c) própria família, etc.;
- ❖ Número de crianças e adolescentes fora do convívio familiar por questões de pobreza;
- ❖ Identificação e perfil das políticas em operação, por município, incluindo as alternativas previstas para as várias condições de vulnerabilidade da criança e do adolescente e de suas famílias;
- ❖ Informações sobre a quantidade e qualidade dos trabalhadores;
- ❖ Tempo médio de permanência de crianças e adolescentes em acolhimento institucional;
- ❖ Número de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem;
- ❖ Número de crianças e adolescentes reintegradas à família de origem que retornaram para o Programa de Casa Lar outra medida de acolhimento institucional;



- ❖ Considerando a demanda, qual a oferta de políticas públicas para crianças e adolescentes, em especial àquelas que estão privadas do direito à convivência familiar e comunitária;
- ❖ Valor destinado nos orçamentos do Município para implantação e implementação do sistema de abrigamento de crianças e adolescentes com direitos violados.

PARCERIAS

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG;
- Secretaria Municipal de Educação de Unaí-MG;
- Secretaria Municipal de Saúde de Unaí-MG;
- Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Unaí-MG;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG;
- Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG;
- Conselhos Municipais de áreas afins;
- Conselho Tutelar;
- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

FONTE FINANCIADORA

- Prefeitura Municipal de Unaí-MG

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: MEC, ACS, 2005.



_____. **Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília: CONANDA / CNAS, 2008.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Resolução Conjunta CONANDA / CNAS nº 01/2006. Brasília: CONANDA / CNAS, 2006.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e da Estado.** 1ed. (Tradução por H. Chaves). São Paulo: Presença, 1884.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <http://www.ibge>

LOAS. **Lei Orgânica da Assistência Social:** legislação suplementar. 5^a ed. Brasília: MDS, 2004.

NOB. **Norma Operacional Básica, Sistema Único de Assistência Social:** Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005. Brasília: MDS, 2005.

NOB-RH. **Norma Operacional Básica, Sistema Único de Assistência Social de Recursos Humanos do SUAS.** Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006. Brasília: MDS, 2006.

PNUD/IPEA. **Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil.** Brasília: PNUD/IPEA, 2003.

PNAS. **Política Nacional de Assistência Social.** Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004). Brasília: MDS, 2004.

UNAI. **Cartilha Rede de Atendimento da Assistência Social em Unaí-MG:** 2007.

_____. **Guia Turístico de Unaí-MG:** 2004-2005. Unaí: Ambienta, 2004.



_____. **Unaí: Capital do Noroeste. Unaí: Minas em Revista: Revista de Integração Regional e Estadual, n 08, mai. 2005.**

_____. **Plano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 2008-2009.**

_____. **Plano Municipal de Assistência Social: 2001-2004.**

_____. **Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Unaí-MG: 2006-2009.**

UNICEF. **Situação Mundial da Infância 2008**, Caderno do Brasil (UNICEF, 2006). Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. Disponível em: <http://www.unicef.org>. Acesso em: 11 de Nov. 2008.

Unaí-MG, setembro de 2009.

*Antério Mânic
Prefeito Municipal de Unaí-MG*

*Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania*



*Programa de Atendimento às
Medidas Protetivas em
Sistema de Abrigo para
Crianças e Adolescentes*

Unai – MG
Setembro – 2009



Projeto

Família Acolhedora

Unai – MG
Setembro – 2009

ÍNDICE



IDENTIFICAÇÃO	3
APRESENTAÇÃO	3
JUSTIFICATIVA	4
OBJETIVO GERAL	9
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
METAS	11
PÚBLICO ALVO	11
LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA	11
METODOLOGIA	11
Etapa de Implantação – Janeiro à Junho de 2009	11
RECURSOS	16
Recursos Humanos.....	16
Recursos Infra-estrutura.....	17
Recursos de Implantação e Manutenção	18
CUSTO TOTAL ANUAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:	19
RESULTADOS ESPERADOS	19
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	19
PARCERIAS	21
FONTE FINANCIADORA	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21



IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto – Família Acolhedora

Período proposto para Implantação – Janeiro a Junho de 2009.

Abrangência – Município de Unaí – MG.

Vinculações – Estatuto da Criança e Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária entre outros dispositivos legais.

APRESENTAÇÃO

A Família Acolhedora é um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. O acolhimento deve ocorrer paralelamente ao trabalho com a família de origem, com vistas à reintegração familiar. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar ou, na sua total impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente. Embora ainda pouco difundida no País, esta modalidade de atendimento encontra-se consolidada em outros países, principalmente nos europeus, além de contar com experiências exitosas no Brasil e América Latina. Tal serviço encontra-se contemplado, expressamente, na Política Nacional de Assistência Social, como um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade. Para se atender aos propósitos desta modalidade de atendimento, as famílias acolhedoras devem atuar como voluntárias, não sendo recomendada a remuneração pelos seus serviços. Porém, para atender às necessidades das criança/adolescentes acolhidos, deverá ser viabilizado auxílio material para as famílias acolhedoras, na forma de gêneros alimentícios, vestimentas, material escolar, remédios, etc., ou de subsídio financeiro – de acordo com Lei ou parâmetros locais que o regulamentem. No caso da opção por subsídio financeiro, o mesmo não deve ter caráter remuneratório e seu uso deverá ser centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança/adolescente.

Do ponto de vista legal, assim como os serviços de acolhimento institucional, os serviços de Famílias Acolhedoras devem organizar-se segundo os princípios e diretrizes do



Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriação do acolhimento, ao investimento na reintegração à família de origem, à preservação do vínculo entre grupos de irmãos. Trata-se de um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente – reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção. É uma modalidade de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no conceito de abrigo em entidade, nem no de colocação em família substituta, no sentido estrito, porém podendo ser entendido como regime de colocação familiar preconizado no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente. As famílias acolhedoras estão vinculadas a um Programa, que as seleciona, prepara e acompanha para o acolhimento de crianças ou adolescentes. A aplicação da medida de proteção consiste no encaminhamento da criança/adolescente para inclusão no programa de Famílias Acolhedoras, competindo ao programa a indicação da família que está disponível e em condições para acolhê-lo. Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento possui como pressuposto um mandato formal – o termo de guarda provisória expedido para a família acolhedora, fixada judicialmente e requerida pelo programa de atendimento ao Juízo, mediante prévio cadastro e habilitação pela equipe técnica do serviço. A guarda será deferida para a família indicada pelo programa, e terá sempre o caráter provisório. Ressalta-se que a manutenção da guarda deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no Programa. Um processo de seleção e capacitação criterioso é essencial para a obtenção de famílias acolhedoras com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários.

JUSTIFICATIVA

Segundo classificação do IBGE, Unaí pertence à Meso-Região do Noroeste do Estado de Minas Gerais. A área da unidade territorial de Unaí está em torno de 8.463,58 Km². Existem ainda alguns distritos/povoados que compõem o município, além de sua sede, sendo: Garapuava, Palmeirinha, Santo Antônio do Boqueirão, Ruralminas, Boa Vista, Pedras, Periperi, Jataí, Chapadinha, Santa Maria, Aldeia.

Unaí faz limites geográficos com os seguintes municípios:

- Ao norte: Cabeceira Grande-MG, Buritis-MG e Cabeceira de Goiás-GO;
- Ao Sul: Paracatu-MG;



- Ao leste: Uruana-MG, Natalândia-MG, Dom Bosco-MG e Brasilândia de Minas-MG;
- Oeste: Cristalina-GO.

Ainda com relação à localização geográfica, segue quadro com as principais distâncias entre Unaí-MG e os principais centros nacionais e outros pólos:

Centros Nacionais	Km	Outros Pólos	Km
Belo Horizonte-MG	580	João Pinheiro-MG	202
Brasília-DF	165	Paracatu-MG	101
Goiânia-GO	383	Patos de Minas-MG	330
Rio de Janeiro-RJ	1200	Pirapora-MG	411
São Paulo-SP	1350	Uberaba-MG	592
		Uberlândia-MG	497

FONTE: Plano Municipal Plurianual de Assistência Social de Unaí-MG- 2006-2009.

Ainda segundo dados do IBGE (2007), o município de Unaí-MG atualmente é considerado de médio porte, tendo uma população em torno de 74.495 mil habitantes, 19.993 famílias e área de unidade territorial de 8.464 km².

É privilegiado pela sua localização próxima à Brasília, sendo inclusive, junto com Cabeceira Grande e Buritis, um dos três municípios mineiros que integram a RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno.

No cenário agrícola Unaí figura entre os maiores produtores de grãos do país, sendo esta a maior fonte de renda da população, bem como a propulsão da economia do município.

Apesar de constituir-se em um município relativamente jovem, Unaí demonstra um crescimento vultuoso, especialmente nos últimos 20 anos, o que evidencia-se nos parâmetros de desenvolvimento como o Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e renda per capita.

A seguir tabela demonstrativa do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal do município de Unaí:

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Unaí/MG: 0,812	
Média do IDH-M em Minas Gerais: 0,719	Colocação no ranking estadual: 20º (em 853 municípios)
Média do IDH-M na Região Sudeste: 0,745	Colocação no ranking regional: 122º (em 1666 municípios)
Média do IDH-M no Brasil: 0,699	Colocação no ranking nacional: 340º (em 5507 municípios)

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (PNUD/IPEA, 2003).

E tabela demonstrativa da concentração de renda per capita do ano de 1991 a 2000:

Porcentagem de concentração de renda per capita – de 1991 a 2000
Renda per capita em 1991: R\$ 147,84
Renda Per capita % abaixo de R\$ 75,50: <u>49,48 %</u>
Renda per capita em 2000: R\$ 343,52
Renda Per capita % abaixo de R\$ 75,50: <u>29,13 %</u>

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (PNUD/IPEA, 2003).

Apesar de possuir um IDH-M considerado alto, o que pode ser constatado observando-se sua colocação no ranking estadual, regional e nacional, bem como renda per capita também elevada, coloca-se em contraposição uma situação de emprego temporário (períodos de plantio e colheita nas lavouras), subemprego e desemprego de boa parte da população. Também a concentração de renda e riqueza é fortemente desigual (GINI). Tal situação resulta em problemas sócio-econômicos que perpassam as áreas da saúde, educação, assistência social e habitação.

A seguir tabela demonstrativa do Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI) do Município de Unaí do ano de 1999 a 2004:

Crianças até 06 anos		Escolaridade dos pais				Serviços de Saúde				Serviços de Educação		IDI	
		% crianças cujos pais têm escolaridade precária (menos de 04 anos de estudo)				% crianças menores de 1 ano vacinadas		% de gestantes com mais de 06 consultas pré-natais		% crianças matriculadas em pré-escola		1999	2004
IDI 1999	IDI 2004	Pai		Mãe		DTP	Tetra-Valente	IDI 1999	IDI 2004	IDI 1999	IDI 2004		
		9281	9314	37,91	34,38	29,90	24,37	93,26	80,72	30,38	41,03	37,46	43,87

FONTE: Situação Mundial da Infância 2008, Caderno do Brasil (UNICEF, 2006).

Colocação do município de Unaí no ranking estadual e nacional no IDI de 1999 a 2004													
Estadual							Nacional						
IDI 1999			IDI 2004			IDI 1999			IDI 2004				
427			415			2463			2824				

FONTE: Situação Mundial da Infância 2008, Caderno do Brasil (UNICEF, 2006).

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF desenvolveu o Índice de Desenvolvimento Infantil (IDI) com vistas a monitoramento da situação da primeira infância nas regiões, Estados e municípios brasileiros. É utilizado como premissa de análise dos problemas da primeira infância. O IDI é composto por quatro indicadores básicos: crianças menores de 6 anos morando com pais com escolaridade precária, cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano de idade (DTP e Tetra), cobertura pré-natal de gestantes e crianças matriculadas na escola.

O índice tem uma variação de 0 a 1, sendo 1 o valor máximo que o município deve buscar no processo de sobrevivência, crescimento e desenvolvimento de suas crianças na primeira infância.

Contrapondo-se o IDH (0,812) ao IDI (0,615) percebe-se que há uma discrepância entre o desenvolvimento econômico e o investimento em políticas públicas, especialmente saúde e educação.

Em síntese, analisando-se o desenvolvimento econômico e o nível de investimento em infra-estrutura, conclui-se que este não acompanhou o crescimento populacional e hoje a cidade apresenta diversos problemas urbanos; como ocupações irregulares, loteamentos em locais considerados área de risco, acampamentos urbanos, grande número de pessoas sem moradia, ou morando em condições precárias, violência e criminalidade que envolvem inclusive crianças e adolescentes.

As conseqüências da desigualdade social e da pobreza, que tem como resultado crianças vitimadas pela fome, por moradias precárias, escolas de má qualidade e em condições precárias de funcionamento, por doenças contagiosas e por inexistência de saneamento básico, incidem substancialmente na relação entre a criança e o adolescente e violência no cerne de suas famílias.

Estas situações de violência contribuem para a negligência e os maus-tratos a que são submetidos crianças e adolescentes, e diante disso a violação de seus direitos se torna uma triste realidade.

É importante considerar que a violação de direitos de crianças e adolescentes é um fenômeno muito mais complexo e que não está relacionado exclusivamente aos problemas decorrentes da questão social. Ocorrem em todas as classes e grupos sociais, atingindo meninos e meninas, crianças e adolescentes. É provocada dentro da família e dentro da sociedade.

Dentro da modalidade de abrigamento de crianças em medida de proteção social de alta complexidade o município de Unaí conta com a Associação Mão Amiga, entidade da sociedade civil, que presta atendimento em sistema de abrigo para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos em situação de risco, por tempo determinado. As crianças são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público. Possui recursos para atender 15 crianças, porém atualmente atende aproximadamente 30 crianças.

O município não possui, portanto, serviço de abrigamentos à adolescente e a

instituição acima citada não vem comportando toda a demanda posta, embora não existam dados formais que defina números desta demanda.

Ainda conforme a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA o abrigo é uma medida transitória, sendo o ideal para garantir todas as prerrogativas legais no tange aos direitos da criança e do adolescente, o modelo de família acolhedora, e ainda que também este deva ter finalidade transitória, coloca-se como alternativa mais próxima a um modelo familiar e doméstico, distanciando-se de paradigmas institucionais.

Vale ressaltar que a modalidade de abrigamento família acolhedora não significa o encerramento das tentativas de revinculação familiar ou adoção por outra família; pelo contrário, deve manter-se o investimento no reforço e manutenção dos vínculos familiares e comunitários. O Projeto se faz necessário, considerando que:

- Atualmente o abrigo local já tem sua capacidade de atendimento no limite;
- Existe a necessidade de acolher temporariamente tanto crianças quanto adolescentes, tendo em vista que o abrigo local só tem capacidade para atender crianças até 12 anos, sendo necessário também criar novos mecanismos para acolher adolescentes até 18 anos;
- A Política Nacional relativa à proteção da criança e adolescente prevê e incentiva a criação de alternativas para o acolhimento temporário focado sempre no molde familiar em contraposição à institucionalização;
- As crianças e adolescentes que são retirados de suas famílias de origem necessitam permanecer em um espaço que ofereça condições básicas para o desenvolvimento de suas identidades pessoais e também que sirvam de base para sua sociabilidade em comunidade.

OBJETIVO GERAL

Implantar no município de Unaí-MG, o Projeto Famílias Acolhedoras enquanto um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar. Trata-se da formação de famílias acolhedoras



para amparar temporariamente crianças e adolescentes ameaçados ou violados em seus direitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer a sociedade local uma alternativa sobre a questão do abandono de crianças e adolescentes;
- Cuidado individualizado da criança ou do adolescente, proporcionado pelo atendimento em ambiente familiar;
- A preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- O fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis;
- A preservação da história da criança ou do adolescente, contando com registros e fotografias organizados, inclusive, pela família acolhedora;
- Preparação da criança e do adolescente para o desligamento e retorno à família de origem, bem como desta última para o mesmo;
- Permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias;
- Complementar o sistema de garantias de direitos da criança e adolescente do município;
- Proporcionar atendimento integral à criança e ao adolescente, em suas necessidades biopsicosociais, buscando, acima de tudo, a recuperação e manutenção dos vínculos com uma entidade familiar, no caso, temporária, assegurando os procedimentos necessários para o retorno à família biológica ou à adoção;
- Proporcionar para diversas crianças e adolescentes uma alternativa mais adequada para a superação das rupturas sofridas em relação à família de origem;
- Sensibilizar a comunidade local acerca da importância da família para o desenvolvimento social.



METAS

- Despertar na comunidade local o interesse pela temática “acolhimento de crianças e adolescentes” até dezembro de 2009;
- Implantar 10 famílias acolhedoras até junho de 2010.

PÚBLICO ALVO

- Primário – Crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento temporário;
- Secundário – Famílias voluntárias que se disponibilizem a acolher crianças e adolescentes.

LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O referente projeto será realizado no município de Unaí-MG, abrangendo a sua zona urbana e rural.

METODOLOGIA

As ações do Projeto de “Família Acolhedora” serão desenvolvidas por meio das seguintes estratégias:

Etapa de Implantação – Janeiro à Junho de 2009

Deve ser limitado a 01 (um) o número de criança/adolescente por família acolhedora, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço, como casa-

lar, por exemplo, com base em orientações técnicas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

O tempo máximo de acolhimento da criança/adolescente deverá ser no máximo 01 (um) ano.

A implantação se dará por meio do seguinte fluxo de atividades, envolvendo o planejamento e a implementação de ações básicas, a saber:

- **AMPLA DIVULGAÇÃO:** com informações claras sobre os objetivos e a operacionalização do Serviço, perfil dos usuários, critérios mínimos para se tornar família acolhedora, dentre outros. A sensibilização de famílias para a participação do programa como famílias acolhedoras far-se-á mediante estratégia de divulgação permanente, que privilegie a clareza dos objetivos dessa modalidade de atendimento, que **não deve ser confundida com adoção**. **RESPONSÁVEIS:** Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG e Equipe Técnica do Programa de Atendimentos à Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes;
- **ACOLHIDA E AVALIAÇÃO INICIAL:** Este primeiro momento de interlocução com as famílias possibilitará a identificação de possíveis motivações equivocadas – como interesse em adoção, por exemplo – momento em que se deverá dar os devidos esclarecimentos, com clareza e objetividade, de modo a evitar mal-entendidos e poupar tempo e envolvimento emocional dos envolvidos. Nesse primeiro momento também se verificará se famílias atendem a critérios mínimos exigidos para a função, inclusive em relação à disponibilidade de todos os membros em participar dos encontros de seleção, capacitação e acompanhamento. **RESPONSÁVEIS:** Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG e Equipe Técnica do Programa de Atendimentos à Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes;
- **AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:** Documentação mínima a ser exigida: documentos pessoais, comprovante de residência, comprovante de rendimentos, certidão negativa de antecedentes criminais, atestado de saúde física e mental. **RESPONSÁVEL:** Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG;
- **SELEÇÃO:** após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais acolhedoras deverão passar por um estudo psicossocial, com o objetivo de se identificar os

aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Essa etapa deverá envolver entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, sempre utilizando metodologias que privilegiem a co-participação das famílias, em um processo que inclua a reflexão e auto-avaliação das mesmas. É essencial que todo o grupo familiar participe do processo de avaliação e seleção, uma vez que todos os componentes do núcleo familiar devem estar de acordo e serem compatíveis com a proposta. Características a serem observadas: disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego; relações familiares e comunitárias; rotina familiar; não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; espaço e condições gerais da residência; motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância; pro-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional; dentre outras. Além da indicação quanto à compatibilidade com a função, o estudo psicossocial deverá indicar, também, o perfil de criança /adolescente ao qual cada família está habilitada a acolher. **RESPONSÁVEL:** Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG;

- **CAPACITAÇÃO:** as famílias selecionadas deverão participar de processo de capacitação, com metodologia participativa. Temas relevantes a serem trabalhados em uma capacitação inicial:
 - Operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo;
 - Direitos da criança e do adolescente;
 - Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;
 - Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade, brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, mediação de conflitos, colocação de limites, etc.);
 - Comportamentos freqüentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc;
 - Práticas educativas; como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a auto-estima e contribuir para a construção da identidade; **RESPONSÁVEIS:** Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG e Equipe Técnica do Programa de Atendimentos à Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes.

Além da equipe técnica do programa, recomenda-se envolver na elaboração e execução da capacitação outros profissionais da rede e operadores do Direito da área da Infância e Juventude. Também é bastante recomendável que, durante o processo de capacitação, sejam feitas apresentações de experiências de famílias acolhedoras que já vivenciaram o acolhimento, assim como de famílias de origem cujas crianças/adolescentes foram acolhidos pelo serviço e já retornaram ao lar, de modo a dar concretude à proposta.

- **CADASTRAMENTO:** As famílias que forem consideradas aptas a serem acolhedoras deverão formalizar sua inscrição no programa junto à Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG, para que possa ser emitido, com presteza, o termo de guarda e responsabilidade, quando ocorrer o acolhimento de uma criança/adolescente pela família cadastrada. **RESPONSÁVEL:** Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG;
- **ACOMPANHAMENTO:** a partir do momento em que a criança/adolescente é encaminhada para o serviço, deve ser iniciado, pela equipe técnica do programa, o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, da criança/adolescente, da família de origem e da rede social de apoio. Tal acompanhamento deverá prever ações como:
 - Preparação da família acolhedora para a recepção da criança/adolescente, inclusive informando a situação sóciojurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento;
 - Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora;
 - Preparação da criança/adolescente para a entrada no programa, buscando-se estabelecer um vínculo de confiança, explicação da situação e esclarecimentos quanto ao acolhimento familiar;
 - Escuta individual da criança/adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora;
 - Contato inicial com a família de origem para esclarecimento dos termos e regras do acolhimento e convite para que possa participar do processo de adaptação da criança/adolescente na família acolhedora, fornecendo informações sobre seus hábitos e costumes;
 - Construção de um plano de acompanhamento da família acolhedora e da família de origem (com vista à superação dos motivos que levaram à necessidade de retirada da criança/adolescente e consequente reintegração familiar);

- Providenciar encaminhamentos necessários junto à rede de educação, saúde e outras que se fizerem necessárias;
- Providências jurídico-administrativas necessárias;
- Acompanhamento à família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento;
- Acompanhamento da família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas;
- Viabilizar encontro semanal entre a família de origem e a criança/adolescente;
- Desenvolvimento de grupos de escuta mútua com famílias acolhedoras;
- Desenvolvimento de grupos de escuta mútua com famílias de origem;

RESPONSÁVEIS: Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG e Equipe Técnica do Programa de Atendimentos à Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes;

DESLIGAMENTO: uma vez avaliada a possibilidade de reintegração familiar, a saída da criança/adolescente da família acolhedora e retorno ao seu meio familiar deve contar com preparação e apoio específico por parte da equipe técnica, com ações como:

- Escuta individual e apoio emocional à criança/adolescente, com foco no retorno à família de origem e separação da família acolhedora;
- Intensificar e ampliar, de forma progressiva, os encontros entre a criança/adolescente e sua família, passando de visitas monitoradas para visitas externa, permanência com a família nos finais de semana e, por fim, o retorno definitivo;
- Orientar a família acolhedora para intensificar a preparação da criança/adolescente para o retorno à família de origem;
- Realizar encontros com a família acolhedora (entrevistas individuais e com o grupo familiar), com foco na saída da criança/adolescente e na experiência de separação, oferecendo apoio psicossocial após a saída do(a) acolhido(a) manutenção das atividades em grupo com outras famílias acolhedoras e do contato regular com a equipe técnica;
- Intermediar e orientar a família acolhedora com relação à manutenção de vínculos com a criança/adolescente e sua família após a reintegração familiar;
- - Dar continuidade ao acompanhamento à família de origem após a reintegração da criança/adolescente, por um período médio de um ano, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento. Conforme a estrutura local, tal acompanhamento poderá ser feito pela equipe técnica do serviço de famílias

acolhedoras que acompanhou o acolhimento ou por um serviço de média complexidade; RESPONSÁVEIS: Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude de Unaí-MG e Equipe Técnica do Programa de Atendimentos à Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes.

No caso em que forem esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar, e a criança/adolescente for encaminhada para adoção, a família acolhedora também deverá contribuir para essa transição, que deverá ser acompanhada pela equipe técnica da mesma forma que à reintegração familiar.

RECURSOS

Recursos Humanos

Trata-se da Equipe do Programa de Atendimento às Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes, que atenderá o presente projeto, bem como projetos vinculados às medidas protetivas de abrigamento (Casa Lar, outros).

Quantidade	Profissional/Função	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Valor Total Remuneração
01	Coordenador	Nível Superior com graduação em Serviço Social ou em Psicologia e registro nos respectivos órgãos competentes	40 horas semanais	R\$ 2.618,20	R\$ 2.618,20
01	Assistente Social (Analista Social)	Nível Superior com	40 horas semanais	R\$ 2.618,20	R\$ 2.618,20

		graduação em Serviço Social e registro em órgão competente			
01	Psicólogo (Analista em Psicologia)	Nível Superior com graduação em Psicologia e registro em órgão competente	40 horas semanais	R\$ 2.618,20	R\$ 2.618,20
01	Pedagogo (Conforme os dispositivos da Administração Municipal)	Nível Superior com graduação em Pedagogia	40 horas semanais	R\$ 1.538,61	R\$ 1.538,61
01	Motorista	Nível Médio	40 horas	R\$ 946,84	R\$ 946,84
TOTAL MENSAL			R\$ 10.340,05		
TOTAL ANUAL			R\$124.080,60 (exceto valores relativos à direitos trabalhistas)		

Recursos Infra-estrutura

- Residência das Famílias Acolhedoras;
- Instalações físicas do Município, com um espaço para o atendimento da Equipe Técnica do Programa de Atendimento às Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes;

SALA DE COORDENAÇÃO/ATIVIDADES/ADMINISTRATIVAS Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira,

documental, logística, etc.). O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Sala /espaço para reuniões Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem. Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços.

Recursos de Implantação e Manutenção

Valor total anual para o desenvolvimento das seguintes etapas necessárias para implantação e manutenção e infra-estrutura do Projeto de Família Acolhedora, exceto custo da equipe técnica do Programa de Atendimento às Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes: **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais):**

- Material de divulgação do Projeto (folders, cartazes, outros);
- Realização de palestras informativas sobre a questão da infância e juventude no município de Unaí. A realização do evento envolve: concepção, definição dos conteúdos, definição do local, hora e palestrantes, preparação do material a ser apresentado na palestra, convite e divulgação do evento, apoio operacional durante a realização do evento, avaliação do evento;
- Realização de oficinas de capacitação para a Família Acolhedora, envolvendo temas como: a relevância do papel da família, as necessidades de crianças e adolescentes negligenciados, as questões biopsicossociais envolvidas, entre outros. A realização das oficinas envolve: concepção, definição dos conteúdos, definição do local, hora e facilitadores, preparação do material didático a ser utilizado na oficina, convite e divulgação da oficina, realização da oficina e avaliação da oficina;
- Realização das pesquisas, para avaliar os resultados do Projeto. A pesquisa envolve a avaliação dos resultados junto ao público alvo: a elaboração do instrumento de coleta de dados, o pré-teste, a aplicação dos questionários, a montagem do banco de dados, o processamento dos dados, análise dos dados, elaboração do relatório final apresentando os resultados e divulgação dos resultados;
- Ajuda de Custo per capita /por criança ou adolescente acolhido em família acolhedora. Valor mensal de R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) = (ajuda de custo per capita) x 20 (número de crianças abrigadas atualmente) = R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Valor Anual R\$ 55.800,00

(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) (Valor indexado à meio salário mínimo vigente).

CUSTO TOTAL ANUAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

- ❖ R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Atividades diversas;
- ❖ R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) – Ajuda de Custo para 20 (vinte) crianças;
- ❖ **O Custo referente aos Recursos Humanos necessários consta do Projeto Casa Lar, pois trata-se de Equipe do Programa de Atendimento às Medidas Protetivas em Sistema de Abrigo para Crianças e Adolescentes, que atenderá ambos os projetos:**

TOTAL ANUAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

RESULTADOS ESPERADOS

- Crianças e adolescentes com direito assegurados à convivência familiar e comunitária;
- Equipes técnicas desenvolvendo suas atividades com base no ECA, no desenvolvimento da infância e a da adolescência, com abordagem voltada, principalmente, para os aspectos biopsicossociais;
- Famílias com condições de acolhimento de crianças e adolescentes.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Família Acolhedora faz-se necessária à coleta de informações que possibilitem o acompanhamento da implementação do Programa. Assim, os indicadores abaixo relacionados permitirão o levantamento de informações e dados que auxiliarão no monitoramento e avaliação do Programa em execução. Cabe ressaltar que os dados a serem coletados, em sua maioria, devem ser obtidos no município que é o executor das políticas públicas e a coleta dos dados deve ser semestral:

- Número de crianças/adolescentes em acolhimento institucional comparado com o número de crianças/adolescentes da população do município, observadas as variações de renda, arranjo familiar, meio rural ou urbano e pertencimento étnico;
- Número e perfil de crianças e adolescentes fora do convívio familiar devido a: a) por questões de pobreza; b) por questões de uso e ou abuso de drogas (lícitas e ilícitas); c) por violência doméstica; d) por abuso sexual; e) por exploração sexual; inclusive comparado com o número de crianças e adolescentes na população do município, observadas as variações de renda, gênero, meio rural ou urbano e pertencimento étnico;
- Número de famílias das crianças e adolescentes em acolhimento institucional, em projeto de famílias acolhedoras, em situação de rua, medida socioeducativa, e outras, em programas de transferência de renda, em relação ao total de famílias inseridas neste programa;
- Número de famílias inseridas em programas de assistência social, saúde, e outros que perderam a guarda temporária dos filhos;
- Número de famílias atendidas em programas socioeducativos da proteção social básica;
- Número de famílias inseridas em programas de atendimento de proteção social especial de alta e média complexidade;
- Causas geradoras do rompimento dos vínculos familiares;
- Causas motivadores da retirada de crianças e adolescentes do convívio familiar e comunitário por ordem do a) Juizado b) Conselho tutelar c) própria família, etc.;
- Número de crianças e adolescentes fora do convívio familiar por questões de pobreza;
- Identificação e perfil das políticas em operação, por município, incluindo as alternativas previstas para as várias condições de vulnerabilidade da criança e do adolescente e de suas famílias;
- Informações sobre a quantidade e qualidade dos trabalhadores;
- Tempo médio de permanência de crianças e adolescentes em acolhimento institucional;
- Número de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem;
- Número de crianças e adolescentes reintegradas à família de origem que retornaram para o Projeto de Família Acolhedora outra medida de acolhimento institucional;



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o 1º volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no 2º volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unaí(MG), 17 de setembro de 2009.


Maria Aparecida Costa
Chefe do Serviço de Apoio às Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o segundo volume para o processo do Projeto de Lei n.º 57/2009, de autoria do Prefeito Antério Mânicá, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, dispõe sobre o Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, iniciando-se com a folha nº 101.

Unaí(MG), 17 de setembro de 2009.

Maria Aparecida Costa
Maria Aparecida Costa
Chefe do Serviço de Apoio às Comissões



- Considerando a demanda, qual a oferta de políticas públicas para crianças e adolescentes, em especial àquelas que estão privadas do direito à convivência familiar e comunitária;
- Valor destinado nos orçamentos do Município para implantação e implementação do sistema de abrigamento de crianças e adolescentes com direitos violados.

PARCERIAS

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG;
- Secretaria Municipal de Educação de Unaí-MG;
- Secretaria Municipal de Saúde de Unaí-MG;
- Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Unaí-MG;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG;
- Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG;
- Conselhos Municipais de áreas afins;
- Conselho Tutelar;
- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

FONTE FINANCIADORA

- Prefeitura Municipal de Unaí-MG

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: MEC, ACS, 2005.



_____ . **Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília: CONANDA / CNAS, 2008.

_____ . **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Resolução Conjunta CONANDA / CNAS nº 01/2006. Brasília: CONANDA / CNAS, 2006.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e da Estado.** 1ed. (Tradução por H. Chaves). São Paulo: Presença, 1884.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <http://www.ibge>

LOAS. **Lei Orgânica da Assistência Social:** legislação suplementar. 5^a ed. Brasília: MDS, 2004.

NOB. **Norma Operacional Básica, Sistema Único de Assistência Social:** Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005. Brasília: MDS, 2005.

NOB-RH. **Norma Operacional Básica, Sistema Único de Assistência Social de Recursos Humanos do SUAS.** Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006. Brasília: MDS, 2006.

PNUD/IPEA. **Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil.** Brasília: PNUD/IPEA, 2003.

PNAS. **Política Nacional de Assistência Social.** Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004). Brasília: MDS, 2004.

UNAI. **Cartilha Rede de Atendimento da Assistência Social em Unaí-MG:** 2007.

_____ . **Guia Turístico de Unaí-MG:** 2004-2005. Unaí: Ambienta, 2004.



_____. **Unaí: Capital do Noroeste. Unaí: Minas em Revista: Revista de Integração Regional e Estadual, n 08, mai. 2005.**

_____. **Plano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 2008-2009.**

_____. **Plano Municipal de Assistência Social: 2001-2004.**

_____. **Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Unaí-MG: 2006-2009.**

UNICEF. **Situação Mundial da Infância 2008**, Caderno do Brasil (UNICEF, 2006). Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. Disponível em: <http://www.unicef.org>. Acesso em: 11 de Nov. 2008.

Unaí-MG, setembro de 2009.

Antério Mânicá
Prefeito Municipal de Unaí-MG

Maria das Dores Campos Abreu Lousado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania